



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0502/2026

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0327/2026
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES Nº 0449/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTA ROSA DE BAIXO LUGAR DENOMINADO “MATEIRO” - MATRÍCULA Nº 36.537** do proprietário **LINDAIR BRAZ GONÇALVES** inscrito no CPF de nº 123.108.746-39, a permissão para **CORTE DE 188 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE PASTAGEM** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0449/2026, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-01-03-1 Culturas Anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 11.09.50 hectares enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 25 de Maio de 2026.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 30/06/2031.

Coromandel, 30 de junho de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0327/2026
CORTE DE 188 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE
PASTAGEM**

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 Nº 0502/2026	1.2 Data do Protocolo do FOB: 19/05/2026
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Lindair Braz Gonçalves	2.2 CNPJ/CPF: 123.108.746-39
2.3 Endereço: Rua Paulo Henrique da Costa nº 90, B.Piteiras, Cep 38.552-000 Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Lindair Braz Gonçalves	3.2 CNPJ/CPF: 123.108.746-39
3.3 Endereço: Fazenda Santa Rosa de Baixo lugar denominado "Mateiro" Coromandel-MG - Matrícula nº 36.537	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Lindair Braz Gonçalves	4.2 CNPJ/CPF: 123.108.746-39
4.3 Endereço: Rua Paulo Henrique da Costa nº 90, B.Piteiras, Cep 38.552-000 Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Corte de árvores isoladas nativas vivas	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 Nº de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 188 árvores isoladas nativas vivas	
5.4 Justificativa da Intervenção: Implantar a atividade de culturas anuais	
5.5 Área Total da Intervenção: 11.09.50 hectares de pastagem	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
267756	7933868
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Vegetação de cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas:	
5.10 Nº de indivíduos indeferidos:	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 109,6798 m ³ de lenha		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória: -		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
4	Caso o empreendedor decida realizar a queima controlada, é necessário obter a licença junto ao órgão Estadual, e apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	
7	Esta AIA foi emitido com base nas informações declaradas pelo empreendedor, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados apresentados.	
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 06/2026		8.2 Data da Reunião: 30 de junho 2026
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número : 0449/2026		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		

10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.

10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 30/06/2031

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Corte de 188 árvores isoladas nativas vivas em área de 11.09.50 hectares de pastagem



Coromandel, 30 de junho de 2026

Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG